ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 149/97 Data 20/ 11/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/97

to: REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 DEZEMBRO 19 97

SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.11.1997

PROTOCOLO: 20.11.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA O DIA 24 DE NOVEMBR DE 1.997, E APÒS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

24.11.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSAO ORDINARIA:

01.12.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 DEZEMBRO 97
SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercício

Of. Cam. no. 149/97.

ERECHIM, 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO a leitura em Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de Novembro/9 e após encaminha-se à Comissão de Justiça e redação, para apreciação.

Em, 20 de novembro de 1.997.

Ver. SILVERIO FORTUNATO-Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 097/97, que REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL no. 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 149/97 | Data 20/11/97
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

À Vereadora: Carlinda P. Farina
Para Relatar
Data: 26/11/97

Vereador Valdemar Artur Loch
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 002

J U S T I F I C A T I V A

A Sec. Mun. de Saúde e Meio Ambiente tem enfrentado diversidades em relação à rede básica de saúde devido à falta de funcionários. A situação é tal que a municipalidade corre o risco de fechar algumas Unidades, por não ser possível o devido atendimento à população.

Por outro lado, a atual estrutura do plano de carreira oferece baixos salários, o que praticamente não atrai o banco de concursados, cuja maioria desiste de assumir quando convocada.

É de encontro a estes problemas que vem o presente Projeto de Lei, com a criação de mais 5 (cinco) empregos de Técnico de Enfermagem e mais 5 (cinco) de Guarda Sanitário de Meio Ambiente (Fiscal Sanitário), que somados aos atualmente existentes perfazem um total de 15 (quinze) e 10 (dez), respectivamente.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

003

PROJETO DE LEI no. 097/97.

REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL no. 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

Art. 1o. - São criados no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal no. 2.197/89, com posteriores alterações, empregos abaixo especificados:

a) Técnico de Enfermagem, Nível 7:

- empregos existentes: 10 (dez);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

b) Guarda Sanitário de Meio Ambiente (Fiscal Sanitário), Nível 9:

- empregos existentes: 5 (cinco);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I (ART.4o) DA LEI 2197/89 E MODIFICADO PELAS LEIS 2231/90, 2264/90, 2393/92, 2415/92, 2541/93, 2554/93, 2620/94, 2699/95 e 2728/95.

CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO FUNCIONAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	No. DE EMPREGOS	NÍVEL
A-APOIO ADMINISTRATIVO	A1-1	Auxiliar Executivo	30	3.1
	A2-1	Agente Executivo I	18	4
	A2-2	Agente Executivo	40	6
	A2-3	Agente Executivo de Grau Médio	40	8
	A3-4	Agente Executivo Especializado	20	9
B-APOIO CONTÁBIL FINANCEIRO	B1-1	Auxiliar de Contabilidade	03	4
	B2-1	Técnico de Contabilidade	03	7
	B2-2	Técnico de Contabilidade Especializado	03	10
C1-FISCALIZAÇÃO	C1-1	Agente Fiscal de Urbanismo	15	9.2
C2-FISCALIZAÇÃO	C2-1	Agente Auxiliar de Fiscalização	05	7
	C2-2	Agente Fiscal Fazendário	10	10.2
D-SERVIÇOS GERAIS DE APOIO	D1-1	Zelador (a)	105	2
	D2-1	Telefonista	10	4
	D3-1	Motorista	30	4
	D3-2	Motorista de Transporte Escolar e de Veículos Leves	18	5
	D4-1	Merendeiro(a)	40	2
E-APOIO OPERACIONAL	E1-0	Auxiliar de Serviços	80	1
	E2-1	Gari	45	2
	E3-1	Ajudante de Artífice	30	2
	E3-2	Artífice	50	6
	E4-1	Motorista de Caminhão	50	5
	E5-1	Operador de Máquinas Pesadas	50	5
	E6-1	Operador Industrial	06	3
	E7-1	Marteleteiro	06	5
	E8-1	Detonador	04	6
	E9-1	Auxiliar de Topógrafo	10	5
	E9-2	Topógrafo	05	9
	E10-1	Desenhista	10	7
	E10-2	Desenhista Projetista	10	9
	E11-1	Analista de Projetos de Obras	04	9
	E12-1	Laboratorista	02	9
	E13-1	Técnico Agrícola	05	7
	E14-1	Auxiliar Técnico	08	9

	E15-1	Mecânico - Soldador e Chapeador	08	7
	E15-2	Mecânico - Mecânica Leve	08	8
	E15-3	Mecânico - Mecânica Pesada	10	9
-SERVIÇOS AUXILIARES MÉDICOS E SOCIAIS	F2-1	Auxiliar de Enfermagem	21	5
	F2-2	Técnico de Enfermagem	10	7
	F2-3	Enfermeiro(a)	10	10
	F3-1	Recreacionista	01	5
	F4-1	Auxiliar Assistente Social	20	5
	F4-2	Assistente Social	11	10
	F5-1	Técnico em Higiene Dentel	05	7
	F5-2	Dentista	11	10
	F6-1	Médico: Pediatra, Clínico Geral, Ginecologista/Obstetra, Psiquiatra e Veterinário	21	10
	F7-1	Guarda Sanitário e M.Ambiente	05	9
	F8-1	Nutricionista	03	10
-ASSESSORAMENTO NÍVEL SUPERIOR	G1-1	Analista Técnico I: Bioquímico, Psicólogo, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo.	15	10
	G2-1	Advogado	01	12
	G3-1	Contador	01	12
	G4-1	Administrador	02	12
	G5-1	Engenheiro	01	12
	G6-1	Arquiteto	01	12
GUARDA MUNICIPAL	H1-1	Guarda Municipal I	50	5
	H1-2	Guarda Municipal II	20	7
	H1-3	Guarda Municipal III	10	9
EDUCAÇÃO E CULTURA	I1-1	Atendente de Creche	20	3
	I2	Instrutor com Especialização em	16	2
	I2-1	- Marcenaria		
	I2-2	- Corte e Costura		
	I2-3	- Malharia		
	I2-4	- Serviços Auxiliares de Higiene Pessoal		

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 08/12/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 DEZEMBRO 97
SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 149/97

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/97

ENTA: REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR: CARLINDA P. FARINA

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Ao concluírmos a análise do presente Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal, opinamos por sua CONSTITUCIONALIDADE, uma vez que encontra amparo na Legislação vigente.

Encaminhamos o presente PARECER aos demais membros da Comissão e posteriormente ao Plenário, para que siga em seus trâmites regimentais.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de novembro de 1997

Carlinda P. Farina

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 / 12 / 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 DEZEMBRO 97

SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercic
da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

273/97 - ZB

Erechim, RS, 02 de Dezembro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 1º de Dezembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/97
Reestrutura o quadro de carreira instituído pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações criando empregos de provimento por concurso público.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 104/97
Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio, indústria e serviços, no Município de Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados foram **APROVADOS.**

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL no. 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São criados no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal no. 2.197/89, com posteriores alterações, empregos abaixo especificados:

a) **Técnico de Enfermagem, Nível 7:**

- empregos existentes: 10 (dez);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

b) **Guarda Sanitário de Meio Ambiente (Fiscal Sanitário), Nível 9:**

- empregos existentes: 5 (cinco);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração